



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 300

Proc. n.º 101001/2023

Rubrica: Ø

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP**, convoca a empresa **E. SOUZA CORREIA** sob CNPJ n.º **18.814.380/0001-63**, sediada na Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMERSON SOUZA CORREIA** sob CPF n.º 046.576.363-40 e C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP**.

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 18h:00min (dezoito horas), ou assinar eletronicamente com certificado digital ICP-Brasil.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.30 09:36:26 -03'00'

RECEBI EM, ___ / ___ / 2024

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

E. SOUZA CORREIA

CNPJ n.º 18.814.380/0001-63

Assinado de forma digital por

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

Dados: 2024.01.30 15:31:34 -03'00'



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP**, para o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA**, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar os preços das empresas signatárias, vencedora abaixo identificada, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

RESOLVE

Registrar os preços do fornecimento proposto pela empresa **E. SOUZA CORREIA** sob CNPJ n.º **18.814.380/0001-63**, sediada na Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMERSON SOUZA CORREIA** sob CPF n.º 046.576.363-40 e C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal n.º 1.384/2019, Decreto Municipal n.º 692/2020, Decreto Municipal n.º 683/2020, seguindo subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de **12 (doze) meses**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de**



Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela empresa licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste instrumento, podendo os Órgãos Solicitantes promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, conforme previsto no Edital e no Decreto Municipal n.º 692/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados, as especificações dos objetos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais, encontram-se elencados no ANEXO desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS LOCAIS E PRAZOS

Parágrafo Primeiro - As Contratadas ficam obrigadas a prestarem os fornecimentos, em conformidade com a Ordem de Fornecimentos emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o fornecimento deverá ser de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, e as demais de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação-financeira inicial deste instrumento;



Parágrafo Segundo – Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

Parágrafo Terceiro – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na Ata;
- c) Houver solicitação dos Órgãos Participantes, devidamente justificadas, em razão de inexecução parcial ou total de Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- d) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelos Órgãos Participantes ou pelo Órgão Gerenciador;
- e) Provocado pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência;

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela;

Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se à este, neste caso, a aplicação as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;



Parágrafo Segundo - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

Parágrafo Terceiro - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, Decreto Municipal n.º 578/2017 alterado pelo Decreto Municipal n.º 607/2019 e Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Art. 20º, § 3º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quarto - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme Art. 20º, § 4º do Decreto Municipal n.º 692/2020;

Parágrafo Quinto - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 - P);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 906

Proc. n.º 101001/2023

Rubrica: Ø

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.30 09:37:59 -03'00'

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

Assinado de forma digital por

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

Dados: 2024.01.30 15:31:58 -03'00'

E. SOUZA CORREIA

CNPJ n.º 18.814.380/0001-63

EMERSON SOUZA CORREIA

CPF n.º 046.576.363-40

C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA

**ANEXO I**

REF.:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100102/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100102/2024**, celebrada entre a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, tendo como participante a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

E. SOUZA CORREIA	
CNPJ n.º 18.814.380/0001-63	Telefone/Fax: (98) 9 8924-7133
Endereço: Avenida Fernando Viana, nº 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA	E-mail: esouzafornecedora@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA**DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA e HSX EMPREENDIMENTOS****QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS**

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
AMPLA CONCORRÊNCIA							
3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	45	Unidade	R\$ 4.438,80	R\$ 199.746,00
16	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventilsol	525	Unidade	R\$ 380,99	R\$ 200.019,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 308

Proc. n.º 101001/2023

Rubrica: Ø

ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP

20	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	15	Unidade	R\$ 4.438,80	R\$ 66.582,00
33	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventilsol	175	Unidade	R\$ 380,99	R\$ 66.673,25
VALOR TOTAL (R\$)							R\$533.021,00
quinhentos e trinta e três mil e vinte e um reais							

Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:867026

53387

ALAN AMORIM NASCIMENTO

Presidente da CPL/PMB

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

ALAN AMORIM

NASCIMENTO:86702653387

Dados: 2024.01.30 09:38:18 -03'00'

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

Assinado de forma digital por

EMERSON SOUZA

CORREIA:04657636340

Dados: 2024.01.30 15:32:17 -03'00'

E. SOUZA CORREIA

CNPJ n.º 18.814.380/0001-63

EMERSON SOUZA CORREIA

CPF n.º 046.576.363-40

C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA

Proprietário

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 909Proc. n.º 101001/2023Rubrica: 8

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100102/2024**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023****VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. **ALAN AMORIM NASCIMENTO**, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa **E. SOUZA CORREIA** sob CNPJ n.º **18.814.380/0001-63**, sediada na Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **EMERSON SOUZA CORREIA** sob CPF n.º 046.576.363-40 e C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP**.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

E. SOUZA CORREIA	
CNPJ n.º 18.814.380/0001-63	Telefone/Fax: (98) 9 8924-7133
Endereço: Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA	E-mail: esouzafornecedora@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA e HSX EMPREENDIMENTOS

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VLR. UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	45	Unidade	R\$ 4.438,80
16	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventisol	525	Unidade	R\$ 380,99
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
20	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	15	Unidade	R\$ 4.438,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL-MA

Fls. n.º 930

Proc. n.º 101001/2023

Rubrica:

33	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventilsol	175	Unidade	R\$ 380,99
----	------------------------------	---	-----------	-----	---------	------------

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. **GERENCIADOR. E. SOUZA CORREIA.** CNPJ n.º 18.814.380/0001-63. **EMERSON SOUZA CORREIA.** CPF n.º 046.576.363-40. C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA. Proprietário. **DETENTORA.** Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 30 / 01 / 2024

Nome:

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA				
				Fs. nº: 938		
				Proc. nº: 310102/2023		
				Rubrica: @		
25	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS	FREEZER HORIZONTAL 420 LITROS - Freezer horizontal 420L, capacidade mínima de 400 litros 02 tampas 220v Puxador ergonômico, Controle de temperatura frontal, Turbo Congelamento, Cesto aramado, funções: Conservador: atinge até +8°C, Freezer: pode atingir até -18°C, Chave de segurança, Gabinete interno com aço galvanizado, Gabinete externo em aço galvanizado com pintura branca, Especificações Técnicas Frequência (Hz): 60, Retenção de temperatura mínima (horas): 18, Capacidade de congelamento (kg/24h), Gás refrigerante: R600a , Tensão nominal (V): 127/220, Capacidade total (litros)140 L	Metal frio	7	Unidade	R\$ 4.798,80
28	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO	BEBEDOURO DE COLUNA TIPO GARRAFÃO - Bebedouro de Coluna para garrafão de 20 litros, em formato de torre ou coluna, portátil, sem conexão com a rede hidráulica, com compartimentos para água gelada e normal, com regulagem de temperatura, voltagem 220 V. Deve estar de acordo com a NBR 13972 (ABNT) e NR 24.	Esmaltec	30	Unidade	R\$ 838,80
31	GELADEIRA 240 LITROS	GELADEIRA 240 LITROS - Geladeira 240 litros, 1 Porta.	Esmaltec	25	Unidade	R\$ 2.518,80

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA. CNPJ n.º 41.477.172/0001-38. JULLIAN PAULO FERNANDES. CPF n.º 044.958.723-11. C. I. n.º 0226695020023 SSP/MA. Proprietário. DETENTORA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

Código identificador: 905fbfcec4aa7e745513fac2742f8efc9cd5987ed729da888346cdb8cf6abd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100102/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa E. SOUZA CORREIA sob CNPJ n.º 18.814.380/0001-63, sediada na Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA, representada por seu Proprietário o Sr. EMERSON SOUZA CORREIA sob CPF n.º 046.576.363-40 e C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

E. SOUZA CORREIA	
CNPJ n.º 18.814.380/0001-63	Telefone/Fax: (98) 9 8924-7133
Endereço: Avenida Fernando Viana, n.º 1010, Centro, CEP 65.238-000, Palmeirândia/MA	E-mail: esouzaforneceadora@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA e HSX EMPREENDIMENTOS

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1979> - Volume 9, N°. BAC20240131



3	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	45	Unidade	R\$ 4.438,80
16	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventisol	525	Unidade	R\$ 380,99
ITENS RESERVADOS PARA ME/EPP						
20	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 18.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 18.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	15	Unidade	R\$ 4.438,80
33	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM - Ventilador de Parede de 60cm, 220v, Número de pás da hélice de no mínimo 3, Frequência 60Hz, Potência nominal do motor 160 - 200W, grade de polipropileno, protetor térmico silencioso	Ventisol	175	Unidade	R\$ 380,99

ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB. GERENCIADOR. E. SOUZA CORREIA. CNPJ n.º 18.814.380/0001-63. EMERSON SOUZA CORREIA. CPF n.º 046.576.363-40. C. I. n.º 03454456200800 SSP/MA. PROPRIETÁRIO. DETENTORA. Bacabal/MA, 30 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 812

Código identificador: 905fbfcc4aa7e745513fac2742fbefc9cd5987ed729da888346cddb8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d79e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Proc. nº: 310102/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rubrica: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202410100103/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 101001/2023. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de novembro, n.º 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, neste ato representado pelo Presidente da CPL o Sr. ALAN AMORIM NASCIMENTO, nomeado através da Portaria n.º 072/2022, conforme doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme artigo 25 do Decreto Municipal n.º 692/2020 de 16 de dezembro de 2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal e a empresa SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA sob CNPJ n.º 36.461.908/0001-40, sediada na Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1091, CEP 65.020-251, Centro, São Luís/MA, representada por sua Proprietária a Sra. ROSANGELA MARIA SILVA sob CPF n.º 279.483.823-72 e C. I. n.º 014602922000-8 SSP/MA, que teve seu preço registrado, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023-SRP. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Eletrodomésticos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bacabal/MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA DETENTORA

SILVESTRE DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ n.º 36.461.908/0001-40	Telefone/Fax: (98) 9 9241-9563
Endereço: Rua Grande/Oswaldo Cruz, n.º 1091, CEP 65.020-251, Centro, São Luís/MA	E-mail: silvestredistribuidorama@gmail.com

QUADRO 2 - DADOS DO CADASTRO DE RESERVA

DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA e HSX EMPREENDIMENTOS
--

QUADRO 3 - OBJETOS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.
AMPLA CONCORRÊNCIA						
4	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU 'S	APARELHO AR CONDICIONADO 30.000 BTU 'S - Condicionador de ar, 30.000 BTU 'S (condensador e evaporador) Inverter, alimentação 220 Volts, tipo split, com controle remoto. Classe A em consumo de energia.	Agrato	12	Unidade	R\$ 7.559,88



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n.º 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diariooficial/1979 - Volume 9, N°.BAC20240131>

